

EDITAL Nº 001/2025 - SECTIES/FAPESQ/IFPB PROCESSO DE SELEÇÃO DE EQUIPES PARA O HACKATHON – OCEANO DIGITAL

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, no uso de suas atribuições legais, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ e o Instituto Federal de Educação da Paraíba – IFPB, torna pública a abertura das inscrições para o **“Hackathon – Oceano Digital”** que ocorrerá durante a 11ª edição da Feira de Tecnologia EXPOTEC, nos dias 23 a 25 de julho do corrente ano.

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo do **“Hackathon – Oceano Digital”** é promover uma competição multidisciplinar (maratona) de ideias e soluções inovadoras elaboradas por estudantes de graduação das diversas áreas de conhecimento.

1.2. As soluções devem ser desenvolvidas observando o tema macro: **Como (re)conectar a sociedade, especificamente na Paraíba, aos ecossistemas costeiros por meio de tecnologias emergentes e ações inovadoras de cultura oceânica?”**.

1.3. A maratona ocorrerá ao longo de três dias, nos turnos da manhã e da tarde, com atividades presenciais programadas em horários definidos, totalizando 20h (vinte horas) de maratona.

1.4. Durante esse período, os integrantes poderão se revezar nas tarefas conforme a dinâmica do grupo, garantindo momentos adequados para descanso e alimentação entre os turnos.

1.5. O **Hackathon – Oceano Digital** acontecerá nos dias 23 a 25 de julho de 2025, como parte da programação da 11ª edição da Expotec a ser realizada no Centro de Convenções de João Pessoa - PB 008, KM 5 – Pólo Ecoturístico de Cabo Branco.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e em equipe, de até 5 (cinco) participantes, ou no mínimo 3 (três) participantes.

2.2 Podem efetuar a inscrição estudantes devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior da Paraíba - IES/PB, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos até a data de inscrição na maratona.

2.3 As inscrições serão efetuadas pelo líder da equipe e será permitida somente 01 (uma) inscrição por equipe.

2.4 As inscrições deverão ser realizadas do dia **13 a 30 de junho de 2025**, por meio do preenchimento de todos os campos tidos como obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição, disponível no *site* oficial da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior: [<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-ciencia-tecnologia-inovacao-e-ensino-superior/>](https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-ciencia-tecnologia-inovacao-e-ensino-superior/) ou diretamente pelo link [<https://forms.gle/vdaoDM3sraA7aaK89>](https://forms.gle/vdaoDM3sraA7aaK89).

2.5 Após esse período, não será mais possível se inscrever e não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o descrito na cláusula 2.4 do presente edital.

2.6 Quando da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos: i) documento de identificação com foto de cada membro da equipe; e ii) declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior - IES pública ou privada e/ou histórico escolar que comprove o vínculo ativo junto à instituição de ensino superior.

2.7 Toda a comunicação com os participantes será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

2.8 Ao se inscrever, a equipe participante concorda com as condições e regras da maratona.

2.9 O credenciamento será realizado de forma presencial e por ordem de chegada.

2.10 A organização se compromete a preservar os dados dos participantes inscritos na maratona respeitando a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

Parágrafo Único: Obedecendo o princípio da impessoalidade e prezando pela lisura do processo, não será permitida a inscrição dos servidores da entidade realizadora e parceiras neste *Hackathon*.

3. DO CRONOGRAMA

O cronograma de atividade do *Hackathon – Oceano Digital* está organizado em:

Atividade	Data e período
Lançamento do Edital	09 de junho de 2025
Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital	12 de junho de 2025
Período de inscrições das equipes	13 a 30 de junho de 2025 (às 17:00h)
Divulgação da homologação das inscrições	09 de julho de 2025
Interposição de recursos	10 de julho de 2025
Credenciamento das equipes	23 de julho de 2025 (tarde)
Período de realização da maratona	23 a 25 de julho de 2025
Resultado Final	25 de julho de 2025 (manhã)

Prazo para Recursos*	1h após a publicação do resultado
Resultado Final após Recurso*	1h após o recebimento de recurso

* Não havendo recursos, prevalecerão os resultados anteriormente divulgados

4. DA MARATONA

4.1. O *Hackathon – Oceano Digital* será realizado de forma totalmente **PRESENCIAL**.

4.2. A programação do *HACKATHON* compreende a aplicação de metodologia de ideação, palestras, mentorias e avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas.

4.3. O credenciamento das equipes será realizado a partir das 13:00 horas (horário de Brasília), seguindo os requisitos do evento geral, que norteará o *Hackathon*.

4.4. A abertura do *Hackathon* se dará às 14:00 horas (horário de Brasília).

4.5. Caso um dos membros da equipe não se apresente, a equipe poderá seguir no *Hackathon* desde que possua um quantitativo mínimo de três participantes.

4.6. As tecnologias, equipamentos, processos de criação, metodologias, técnicas, materiais e ferramentas para o desenvolvimento das soluções, produtos e/ou processos e/ou serviços, poderão ser escolhidos livremente pelas equipes.

4.7. As equipes seguirão uma metodologia proposta e terão mentores durante os dias da maratona para criar, inovar e gerenciar uma ideia inovadora, planejando, levantando requisitos, testando e validando o projeto para apresentar as soluções que estejam relacionadas com o objetivo deste Edital.

4.8. A problemática será apresentada pelo Programa Estratégico de Estruturas Artificiais Marinhas — PREAMAR e haverá um momento para conversar com os representantes do PREAMAR, com o objetivo de entender melhor o problema.

4.9. Após a apresentação da problemática, as equipes terão o tempo de 01 (uma) hora para tirar as dúvidas, de acordo com a metodologia do *Hackathon*.

4.10. A avaliação dos pitches será realizada por uma banca, que será composta por até 04 (quatro) integrantes, com formação e experiência na temática do evento.

4.11. Os participantes concorrem com a administração pública nos direitos de propriedade intelectual passíveis de proteção conforme a legislação vigente, doravante denominados PI, relativos aos resultados do projeto, nos termos da Lei Federal nº 10.973/2004, Lei Federal nº 13.243/2016 e Lei Estadual PB nº 12.191/2022.

5. DO JULGAMENTO

Entregáveis de Documentação	Cada equipe deverá enviar sua pasta identificada com o nome de todos os integrantes, contendo seus arquivos do projeto desenvolvido até o dia 23 de julho de 2025 (tarde).
------------------------------------	--

Critério de Avaliação dos pitches	Critério de Avaliação dos pitches (Notas de 0,0 a 2,0 considerando as casas decimais, totalizando 10,0 pontos). • Apresentação da solução (pitch): avalia se foi clara, completa e aderente aos desafios colocados.
--	--

	● Potencial de impacto: avalia qual é o potencial de impacto que a solução terá para o desafio proposto no Hackathon; ● Modelo de negócio: avalia o modelo de negócio, escalabilidade e como ele pode ser aplicado para solucionar o desafio proposto no Hackathon; ● Aderência ao desafio: avalia se a solução proposta efetivamente resolve o desafio apresentado; ● Inovação da solução: avalia se a solução apresentada traz inovação em termos de uso de tecnologia e/ou mudança de processos;
--	---

Critério de desempate	Em caso de empate, será utilizada a nota sobre o item Avaliação sobre os entregáveis, e persistindo o empate, será considerada a melhor nota sobre o item Inovação da solução.
------------------------------	--

6. DO RECURSO

6.1. A equipe poderá recorrer à Comissão Organizadora, caso julgue que tenha sido prejudicada durante a maratona em uma ou mais das circunstâncias, como: i) violação de uma regra; ii) má conduta de uma equipe ou má conduta da administração do concurso com intenção de prejudicar.

6.2. Qualquer recurso deverá ser enviado em até 01 (uma) hora a partir do horário de divulgação dos resultados.

6.3. As decisões da Comissão Organizadora serão finais e não caberá outro recurso quanto à decisão tomada.

6.4. O recurso, devidamente justificado, deverá ser enviado para o e-mail: <hackathon@secties.pb.gov.br> , nomeando o assunto como “Recurso Hackathon da equipe (nome da equipe)”.

6.5. Havendo recurso com parecer favorável, um novo resultado será publicado em até 1 (uma) hora do recebimento do recurso.

6.6. Após o prazo sinalizado de interposição de recurso, não havendo manifestação, o resultado publicado será considerado como o resultado final.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

7.1 Caberá ao participante ter consigo o próprio laptop/notebook para utilização durante todo o *Hackathon*, sendo o participante responsável pela integridade física e segurança do equipamento.

7.1.1.A responsabilidade e segurança de tais equipamentos, bem como a sua utilização, ficará, durante a maratona, por conta de cada participante.

7.1.2. Não haverá profissionais disponíveis que ofereçam suporte e manutenção em *software* e *hardwares* dentre os membros das equipes.

7.2. Observar atentamente todas as instruções dadas pela organização do *Hackathon* durante a maratona.

7.3. Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.

7.4. Não será permitido, em hipótese alguma, conduta desrespeitosa a qualquer integrante da comissão organizadora, bem como aos voluntários ou participantes da maratona.

7.4.1. Na hipótese de conduta desrespeitosa, o infrator será desclassificado e convidado a se retirar da maratona.

8. DA CONCESSÃO DO APORTE FINANCEIRO

8.1 Serão divulgados todos os vencedores no dia **25 de julho de 2025**, no encerramento do *Hackathon*.

8.2 As 03 (três) equipes melhores avaliadas pela banca julgadora receberão o aporte financeiro pela Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES;

8.3 Para recebimento do aporte financeiro, as três melhores equipes selecionadas deverão, obrigatoriamente, se cadastrar na plataforma SIGFAPESQ, bem como anexar toda a documentação que for exigida pela FAPESQ.

8.4. Fica condicionado o recebimento do aporte financeiro, à abertura de uma conta específica junto ao Banco Bradesco S/A;

8.5. Os recursos financeiros serão liberados pela SECTIES/FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

8.6. O recurso financeiro a ser recebido pelas três equipes mais bem avaliadas, será disponibilizado, conforme Cronograma de Desembolso a seguir:

- Fase I: As equipes receberão R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o desenvolvimento de um Produto Mínimo Viável (PMV), liberado em parcela única, conforme plano de trabalho.
- Fase II: Evolução do PMV e ida para o Mercado da solução, as três melhores equipes receberão o aporte financeiro de R\$20.000,00 (vinte mil reais), liberado em parcela única.

8.9 As equipes vencedoras se comprometem a seguir as orientações emitidas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior e pela a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba, para fins de recebimento do aporte financeiro.

8.10 As equipes vencedoras se comprometem a prestar contas do valor no período a ser indicado pela Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba.

8.11 Será oferecida uma pré-incubação no Programa Parque Tecnológico Horizontes da Inovação, pelo período de seis meses, para as três equipes selecionadas;

9. DA COMUNICAÇÃO

9.1 Em todas as etapas da *HACKATHON*, a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos, preferencialmente por meios eletrônicos, a saber, pelo e-mail <hackathon@secties.pb.gov.br>.

9.2 Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do *Hackathon*;

9.3 Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do evento.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 O *Hackathon* será coordenado por uma Comissão Organizadora, integrada por membros da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba – FAPESQ e do Instituto Federal de Educação da Paraíba – IFPB, a quem compete designar e convidar os mentores e os avaliadores que farão parte da banca julgadora.

10.2 Ao se inscreverem no *Hackathon*, os participantes concordam com o inteiro teor do presente edital, autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio físico, eletrônico e/ou digital, tais como jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.

10.3 Os participantes autorizam a utilização de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, pelos organizadores e parceiros da maratona.

10.4 Todas as inscrições estarão sob a guarda e a responsabilidade da Comissão Organizadora, respeitando a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.

10.5 Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os organizadores e parceiros da maratona, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.

10.6 Os organizadores e parceiros da maratona não se responsabilizam pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes do *Hackathon*.

10.7. As despesas necessárias para a participação deste evento correrão por conta dos próprios participantes.

10.8 Os organizadores e parceiros não se responsabilizam por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título exemplificativo, notebook, tablet ou celular), durante os dias da maratona.

10.8.1. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences.

10.8.2 Caso o participante se ausente do local da maratona, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

10.9 Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este *Hackathon*, além do desrespeito ao presente edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.

10.10 Não serão aceitas soluções copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições.

10.11 A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação da respectiva equipe participante.

10.12 O *Hackathon* poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros.

10.12.1 A Comissão Organizadora enviará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento ao *Hackathon* tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização do mesmo.

10.13 A participação sujeita todos os integrantes das equipes às regras e condições estabelecidas neste edital.

10.14 Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro / inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os termos constantes no presente documento.

João Pessoa, 09 de junho de 2025.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR

Presidente da FAPESQ

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Reitora do IFPB

SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Paraíba